



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.318/2003

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º- Fica denominada Rua GABRIEL LANGA, a atual Rua Projetada nº. "02", localizada no Bairro Loteamento Por do Sol, onde ficou constatado que tal denominação não acarretará em prejuízo aos moradores da mencionada localidade.

Art. 2º- O emplacamento da mencionada via pública, deverá estar pronto, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a serem contados da data da sanção da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES, 21 de julho de 2003.

ANTONICO GOTTARDO
Prefeito Municipal

